



Ofício n. 23/2020-PCO.

Brasília, 29 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Sergio Moro
Brasília - DF

Assunto: Análise da configuração de crime de responsabilidade pelo Presidente da República. Suspeita de interferência nos trabalhos da Polícia Federal. Encaminhamento de decisão inicial do grupo de trabalho da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais.

Senhor Sergio Moro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a V. Exa. para encaminhar decisão de grupo de trabalho deste Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a respeito das declarações feitas por Vossa Excelência em discurso transmitido em rede nacional, sugerindo que o Presidente da República teria buscado interferir indevidamente nos trabalhos da Polícia Federal para obter acesso a informações sigilosas.

A decisão foi tomada no âmbito do expediente 49.0000.2020.002935-1, instaurado pelo Presidente deste Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no interesse de consultar a Comissão Nacional de Estudos Constitucionais sobre os fatos narrados, para avaliar se seriam capazes de caracterizar crime de responsabilidade.

Desse modo, na linha do exposto e no interesse de apurar os fatos indicados, solicitamos a Vossa Excelência a prestação de informações no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo, se for de seu interesse, constituir procurador para representá-lo no feito.

Atenciosamente,

Felipe Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente Nacional da OAB
OAB/RJ 95.573

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais
OAB/DF 18.958